Lei Nº 745.

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica a contadoria municipal autorizada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:- Govêrno e Administração Geral - Serviços Internos - Serviços de Água e Esgotos - 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0. Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas, suplementação essa, constituída de um crédito do valor de NCR$ 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta cruzeiros novos).

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:- Govêrno e Administração Geral - Educação e cultura - Serviços de Recreação - 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - construção do Parque Infantil, cujo saldo da verba é de NCR$ 1.660,66 - Dá uma dotação orçamentária original de NCR$ 4.000,00.-

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 13 de junho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e aprovada na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 746.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para